



**DECRETO N° 5.945/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

**Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso III,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementada, num total de **R\$ 40.670,00** (quarenta mil, seiscentos e setenta reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
1.01.02.04.03.00.020.606.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	R\$ 2.000,00
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.051	Manutenção Geral da SEMSA - ASPS	
3.4.4.9.0.52.57.00.00.00	Acessórios p/ Automóveis	R\$ 1.600,00
1.01.02.17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.03.00.008.244.0017.1.404	Demanda OP - Programa Convida	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 70,00
1.01.02.17.05.00.008.243.0017.2.236	Piso Alta Complexidade I - PAC I - Abrigo - União	
3.3.3.9.0.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	R\$ 10.000,00
1.01.02.17.05.00.008.244.0017.2.227	Piso Básico Fixo - PBF - União	
3.3.3.9.0.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	R\$ 15.000,00
1.01.02.17.05.00.008.244.0017.2.319	Programa Atendimento Social de Rua - PAC II - União	
3.3.3.9.0.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais - P.F.	<u>R\$ 12.000,00</u>

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
1.01.02.04.03.00.020.606.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.11.01.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	R\$ 2.000,00
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.051	Manutenção Geral da SEMSA - ASPS	
3.3.3.9.0.39.95.00.00.00	Manut. Conserv. Equip. Proc. de Dados - P.J.	R\$ 1.600,00
1.01.02.17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.03.00.008.244.0017.1.404	Demanda OP - Programa Convida	
3.4.4.9.0.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utens. Domésticos	R\$ 70,00
1.01.02.17.05.00.008.243.0017.2.236	Piso Alta Complexidade I - PAC I - Abrigo - União	
3.3.3.9.0.04.99.00.00.00	Outras Contratações por Tempo Determinado	<u>R\$ 10.000,00</u>

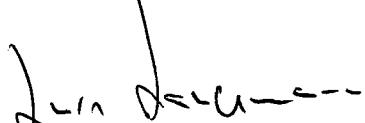


Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

1.01.02.17.05.00.008.244.0017.2.227	Piso Básico Fixo - PBF - União	
3.3.3.9.0.04.99.00.00.00	Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
1.01.02.17.05.00.008.244.0017.2.319	Programa Atendimento Social de Rua - PAC II - União	
3.3.3.9.0.04.99.00.00.00	Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO:</b>		<b>R\$ 40.670,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2013.

  
LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Administração